



DECRETO N° 390/2023

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica os Decretos 240 de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás", e dá outras providências, para modificar um membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO GOIÁS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de substituição de membro, devido a exoneração do servidor Cleber Gomes;

D E C R E T A:

Art. 1º Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás - GO.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos efetivos/comissionados com vínculo à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás e/ou Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, a saber:

- I- O Diretor Presidente do Comitê: Grasiene T. de Oliveira Naves de Lima;
- II- O Diretor Financeiro do Comitê: Juvêncio Vieira de Sousa Neto;
- III- A Diretora Secretária do Comitê: Gabriela Rodrigues Pereira;

Art. 3º O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º Ao Comitê de Investimentos compete:

- I- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- II- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III- avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Santa Helena de Goiás;
- IV- avaliar riscos potenciais;
- V- propor alterações na Política de Investimentos.

Declaro que para o efeito firmo que este documento foi assinado basta no Placar da

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para constituir a Acta

Rua Vereador Edivaldo Veloso do Carmo n.º510 – Centro – Fone: (64) 3641-8704

Cx. Postal 01 – CEP 75920-000 – Santa Helena de Goiás – GO

www.santahelena.go.gov.br



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**

PREFEITURA

Art. 5º O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão mensalmente, devendo ser convocada pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

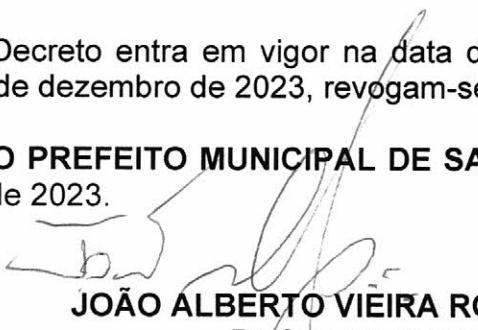
Art. 7º Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

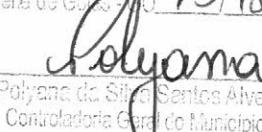
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 13 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, 13 de dezembro de 2023.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal


GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santahelenaprev

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás, 19/12/23


Polycena da Silveira Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 024163